



FUNPREPI



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRACANJUBA

PORTARIA N.º 12/2019

DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

"CONCEDE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE À SERVIDORA **OLENDINA FERREIRA DA CUNHA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O GERENTE EXECUTIVO DO FUNPREPI, no uso da competência e atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.259/2006, de 27 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade à Sra. **OLENDINA FERREIRA DA CUNHA**, portadora do CPF/MF nº 334.394.351-72, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, sendo que o valor mensal do provento de aposentadoria terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última remuneração (base de contribuição)	R\$ 1.348,62
Média aritmética dos salários de contribuição	R\$ 1.402,85
Valor do provento conforme EC nº 41/03 (11,74/30*1.348,62)	R\$ 527,76
Complemento Constitucional	R\$ 470,24
Valor do provento	R\$ 998,00

Art. 2º – A Aposentadoria se enquadra no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", da CF/88 e no artigo 23 da Lei Municipal nº. 1.259/2006, sendo que o valor do benefício deverá ser reajustado de forma a preservar-lhe o valor real, conforme § 8º do mesmo artigo.

Art. 3º – O pagamento do benefício da aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social de Piracanjuba - FUNPREPI, conforme a Lei Municipal nº 1.259/2006 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a 1º de fevereiro de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.


Fabiana Estevam de Moura
 Gerente Executiva do FUNPREPI

Certifico que na data 04/02/19,
 Foi publicado no Placar Oficial deste
 Município o (a) Ata de nº 12
 do dia 04/02/19
 Piracanjuba, 04/02/19


 Secretário de Administração

Nilton Aparecido Brito
 Chefe de Gabinete
 Decreto Nº 243/20